Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2650 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 164.045 - SP (2019/0053798-1)

RELATORA	**:**	**MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
SUSCITANTE	:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIÃO
SUSCITADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
INTERES.	:	JOAO CARLOS CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	:	LUIZ ALVES DE MATTOS JUNIOR - SP293844D
INTERES.	:	ORGAO DE GESTAO DE MAO DE OBRA DO TRABALHO PORTUARIO DO PORTO ORGANIZADO DE SAO SEBASTIAO
ADVOGADO	:	POLLYANA VIEIRA SANTOS - SP238697D
INTERES.	:	INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADVOGADOS	:	MARCELO CAMPIONE FRANCO - SP254029 VANDER FERREIRA DE ANDRADE - SP284605

DECISÃO

Cuida-se de conflito de competência suscitado pelo Tribunal Regional do Trabalho em face do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no qual se discute a competência para julgamento acerca da contratação de trabalhador portuário por meio do Órgão Gestor de Mão de Obra - OGMO.

Por tratar de matéria de direito público, a apreciação do presente recurso foge à competência desta 2ª Seção, a teor do que dispõe o art. 9º, § 1º, I, III e XIV, do RISTJ.

Assim sendo, determino a remessa dos autos à Coordenadoria de Análise e Classificação de Temas Jurídicos e Distribuição de Feitos - CTJU, para a redistribuição dos autos a uma das Turmas da 1ª Seção deste Tribunal.

Brasília, 11 de abril de 2019.

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
Relatora